



# Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

05 de Maio de 2005 - ANO - IV. Nº 64. Pág. 633 à 640

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEIS

**LEI Nº 1641/05, DE 28 DE ABRIL DE 2005.** Dispõe sobre as áreas especiais de interesse urbanístico do Município de Caucaia; revoga §3º do artigo 8º e seus anexos; altera o art. 3º e o §2º do artigo 16; altera a UP 5.6 nos Anexos do artigo 18, todos da Lei 1570 de 18 de dezembro de 2003, e; altera o Anexo V-A, do Anexo V, do capítulo V da Lei 1368 de 15 de maio de 2001 que passam a vigorar de acordo com esta lei, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Considera Área Especial de Interesse Urbanístico para fins de implantação de empreendimentos turísticos sustentáveis a UP 5.6. **§1º** Os empreendimentos licenciados em Área de Interesse Urbanístico terão prazo máximo de 120 dias, a contar da expedição da licença, para o início das obras; **§2º** Expirado o prazo de 120 dias sem que o projeto tenha sido iniciado a licença será revogada. **Art. 2º.** A UP 5.6 tem como limite leste a via troncal Caucaia-Cumbuco e delimita-se ao sul com a Lagoa do Banana (Via Canto Verde) prosseguindo até a UP 6.4, abrangendo todo o cordão de dunas litorâneo até o Lagamar do Cauípe. **Parágrafo único.** Via paisagística delimitará a UP 5.6, contornando o cordão de dunas. **Art. 3º.** Considera a UP 5.6 como área especial para fins de outorga onerosa do direito de construir, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário, conforme regulamentação em lei específica, baseada em revisão do Plano Diretor. **Art. 4º.** A contrapartida do beneficiário prevista no artigo anterior somente poderá ser aplicada nas seguintes finalidades: I - regularização fundiária; II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social; III - constituição de reserva fundiária; IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana; V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários; VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes; VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental; VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico; **Art. 5º.** A implantação de empreendimentos turísticos sustentáveis na UP 5.6 somente será permitida se obedecer aos seguintes requisitos: I - ter abastecimento regular de água e recolhimento e/ou tratamento e/ou disposição dos resíduos; II - não comprometer os atributos naturais essenciais da área, notadamente a paisagem, o equilíbrio hídrico e geológico, e a biodiversidade; III - promover benefícios socioeconômicos diretos às populações locais além de não causar impactos negativos às mesmas; IV - garantir o livre acesso à praia, aos corpos d'água e ao Lagamar do Cauípe por via projetada; V - haver oitiva prévia das populações humanas potencialmente afetadas em Audiência Pública; VII - ter acessos (pavimentos, passeios) com revestimentos que permitam a infiltração das águas pluviais. VIII - obedecer aos parâmetros de ocupação e proteção ambiental definidas nos ANEXOS I; IX - incluir as lagoas e lagos, veredas e riachos sazonais no desenho urbano, através da delimitação destes recursos por vias (de pedestres ou veículos), respeitando as faixas de preservação e proteção, de forma a protegê-los e torná-los áreas de fruição e valorização. X - A rede de fiação elétrica, telefônica e similares deverá ser subterrânea de forma a não causar impactos na paisagem. XI - o mobiliário urbano e sinalização da área deverá obedecer a um sistema uniformizado e compatível com a região, utilizando design específico que não cause impacto visual. XII - Os lotes quando fechadas deverão utilizar cercas vivas ou gradis; XIII - As quadras deverão ter a largura máxima de 400 metros. **§1º** O campo de dunas desprovido de vegetação somente poderá ser ocupado em até 10% de sua extensão; **§2º** A implantação de empreendimentos turísticos sustentáveis depende de aprovação de declaração de interesse social para fins de

turismo, pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente; **§3º** Não serão permitidos outros usos na UP 5.6, tais como habitação, indústrias e comércio. **§4º** As dunas com vegetação deverão ser preservadas, conforme legislação ambiental pertinente. **Art. 6º.** Na área de praia, correspondente a 300 metros da linha de preamar máxima, não é permitida nenhuma ocupação, e deve permanecer área de livre acesso à população. **Parágrafo Único.** As divisas dos lotes contíguos às áreas de praia, rios e lagoas e áreas verdes não poderão ser fechados com muros, somente sendo permitido o uso de gradis ou cercas vivas. **Art. 7º.** Os empreendimentos serão obrigados a implantar as calçadas com largura mínima de 2,70m com revestimento homogêneo e sem desníveis, arborizadas, com altura máxima de meio fio de 15 cm, e rampas de acesso universal com declividade adequada de acordo com as normas da ABNT. **Art. 8º.** As vias de acesso de veículos deverão ter pista com largura mínima de 7 metros e máxima de 9 metros. **Parágrafo Único.** O empreendimento turístico deverá implantar um sistema cicloviário, interligando todo o interior do complexo. **Art. 9º.** Ficam revogados e § 3º do artigo 8º com seus anexos, da Lei 1570 de 18 de dezembro de 2003. **Art. 10.** Fica alterado o art. 3º da Lei 1570 de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º. Altera o inciso I do art. 52 da Lei nº 1369, de 15 de maio de 2001 que passa a ter a seguinte redação: 'I Ter área superior a 100.000 m<sup>2</sup> (cem mil metros quadrados).'" **Art. 11.** Fica alterado o § 2º do artigo 16 da Lei 1570 de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§2º A implantação de barracas, destinadas a qualquer uso e atividade, na faixa de praia se dará apenas através de Projeto de Urbanização promovido pela Administração Municipal, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)."**Art. 12.** Ficam modificadas as tabelas do anexo 1, anexo 3 e anexo 1 do anexo B, correspondente a UP 5.6, do artigo 18 da Lei nº 1570 de 18 de dezembro de 2003, que passa a vigorar conforme os anexos 1 desta lei. **Art. 13.** Fica modificada a UTP.2 do Anexo-V-A da Lei 1368 de 2001, sendo excluída a via Arterial Padrão Tipo-1 (seção reduzida ou proposta) da Rua Eng. João Alfredo/ antiga estrada do Garrote. **Parágrafo Único-** Os mapas do Anexo I- mapa A, Anexo I- mapa B, Anexo II, Anexo II- mapa A e Anexo II- mapa B, ficam alterados exclusivamente em relação ao que dispõe o caput deste artigo. **Art. 14.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA- PREFEITA MUNICIPAL.**

### ANEXO 01: PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA UP 5.6

Lote mínimo	5.000m <sup>2</sup>
Taxa de ocupação máxima	25%
Coefficiente de aproveitamento máximo	1
Taxa de permeabilidade mínima	40%
Gabarito máximo	4 pav.
Altura máxima até a última laje	13,50m
Recuos mínimos de frente	7,00m
Recuos mínimos de fundos	5,00m
Recuos mínimos lateral	5,00m
Uso adequado	G3
Uso proibido	Residencial, G1, G2, Misto e PE
Uso restritivo	-

**LEI Nº 1642/05, DE 4 DE MAIO DE 2005.** Autoriza o loteamento **TABAPUA RESIDENCE** neste Município e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Em obediência ao art. 176 da Lei Orgânica do Município de Caucaia, fica autorizado o Loteamento **TABAPUA RESIDENCE**, com nome de Fantasia de



## — PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

## — VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

## — CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

Ana Lúcia Vidal Freire

## — SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Celina Magalhães Ellery

## — ACESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

## — PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

## — PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

## — CONTROLADORA GERAL

Maria Carmem Leão Almeida

## — SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Sérgio José de Queiroz

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Guilherme Lincoln Aguiar Ellery

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Sanídia Maria Góis de Souza

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Francisco Cláudio Gomes

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

José Romildo Ribeiro

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

## — SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

## — SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceira de Oliveira

## — SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

## — SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Celina Magalhães Ellery

## — SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

José Wilson de Sousa Mariano

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Hélio Ferreira Machado

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

## — SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

José Sampaio de Souza Filho

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

## — PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002  
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

**RESIDENCIAL MISTER HULL, Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 4 de maio de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**LEI Nº 1643/05, DE 4 DE MAIO DE 2005.** *Altera dispositivo da Lei Nº 1.081, de 12 de fevereiro de 1998, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Níveis Superior e Médio da área de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O Parágrafo Primeiro do art. 25, da Lei nº 1.081/98, alterado pelas Leis nºs.: 1.223, de 05 de julho de 1999, 1.363, de 15 de maio de 2001 e 1.512, de 30 de dezembro de 2002, passará a ter a seguinte redação: *Art. 25 - .... "Parágrafo Primeiro - A Gratificação de Produtividade de que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do somatório do vencimento mais a representação percebida pelo ocupante do Cargo de Coordenador de Administração Tributária, Símbolo DAS-1."* **Art. 2º.** A carga horária dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Administração Financeira da Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira será de 40 (quarenta) horas semanais. **Art. 3º.** A Gratificação de Produtividade instituída pelo art. 25, da Lei nº 1.081/98 será mensal e concedida aos servidores que estejam prestando serviços na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira e no pleno exercício de suas funções. **Art. 4º.** A Gratificação de Produtividade não integrará a base de cálculo de quaisquer outras vantagens, compondo apenas a base de cálculo para os

proventos da inatividade. **Parágrafo único.** Para efeitos de cálculo dos proventos da inatividade toma-se por base a média percebida pelo servidor nos últimos 10 (dez) anos. **Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 4 de maio de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 036 DE 28 DE ABRIL DE 2005.** *Dispõe sobre o reconhecimento de despesa do exercício anterior, relativo ao saldo devedor do convênio PMC/PROARES/SAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VI, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, **CONSIDERANDO** a necessidade da realização de despesas do exercício anterior dos diversos órgãos e entidades da administração Municipal; **DECRETA: Art. 1º.** Fica reconhecida, como obrigações do Município, as despesas do exercício anterior, relativa ao saldo devedor do convênio PMC/PROARES/SAS, relacionada no **Anexo Único** deste Decreto; **Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO  
Nº 036 DE 28 DE ABRIL DE 2005.**

CREADOR	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
CONSPEL - CONSTRUTORA PEREIRA ALMEIDA - LTDA	CARTA CONVITE 118/2004 CONVÊNIO PMC/PROARES/SAS  AMPLIAÇÃO E REFORMA, ARQUIBANCADA E CIRCULAÇÃO E COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEF. ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA - SÍTIOS NOVOS.	SALDO DEVEDOR RS 40.381,67
<b>TOTAL</b>		<b>RS 40.381,67</b>

**DECRETO Nº 037/05, DE 02 DE MAIO DE 2005.** Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.992.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos reais) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s). O (a) gestor(a) do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº01621/04. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.992.500,00 (Dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I R\$ 2.992.500,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE MAIO DE 2005.**

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO 00037/05  
DE 2 DE MAIO DE 2005, AUTORIZADO PELA LEI 01621/04.**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 01	GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0002 2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		Amul. dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	50.000,00
			62.000,00
05 01	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		
04 124 0014 2.016	SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO		
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	25.000,00
04 129 0013 2.015	GERENCIAMENTO DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Amul. dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		Amul. Dotação	10.000,00
			135.000,00
06 21	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
10 122 0040 2.053	SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
3.1.90.13.00	GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Amul. dotação	100.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
		Amul. dotação	5.000,00
10 305 0045 2.060	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	400.000,00
			505.000,00
07 22	TOTAL DA SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
08 243 0031 2.031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00	ATEND. CRIANÇA E ADOLESC. SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
	MATERIAL DE CONSUMO		
		Amul. dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
		Amul. dotação	30.000,00
			50.000,00
08 21	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12 122 0034 2.040	SEC. DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Amul. dotação	100.600,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		Amul. dotação	6.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

		Amul. dotação	40.000,00
12 361 0036 2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		Amul. dotação	500,00
12 361 0036 2.045	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	1.400.000,00
12 365 0037 2.050	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	550.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		2.096.500,00
11 11	FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER		
04 122 0006 2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		Amul. dotação	800,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		Amul. dotação	1.000,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER		1.800,00
13 11	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		
09 122 0063 2.072	GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
		Amul. dotação	100.000,00
	TOTAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO		100.000,00
16 01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 124 0006 2.079	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		Amul. dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		Amul. dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
		Amul. dotação	10.000,00
	TOTAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		22.000,00
20 01	SEC GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA		
15 452 0055 2.084	FUNC SEC GESTÃO PATRIMONIAL E DEF COMUNITARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		Amul. Dotação	20.000,00
	TOTAL SEC GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA		20.000,00
20 11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
06 122 0059 2.089	ENGENHARIA EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
3.390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		Amul. dotação	200,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		200,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.992.500,00</b>

CAUCAIA, 02 de Maio de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**ANEXO II A QUE SE EFERE O DECRETO 037/05  
DE 2 DE MAIO DE 2005, AUTORIZADO PELA LEI 01621/04.**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03 092 0003 2.003	CONSULTORIA E DEFESA DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			62.000,00
	TOTAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		62.000,00
05 01	SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
0 129 0013 2.015	GERENCIAMENTO DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			35.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			100.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		135.000,00
06 21	SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
10 122 0040 2.033	GERENCIAMENTO DA POLÍTICA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			500.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SA		505.000,00
07 22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0031 2.031	ATEND. CRIANÇA E ADOLESC. SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			50.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00
08 21	SEC. DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		
12 122 0034 2.040	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
			6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			200.000,00
12 361 0036 1.014	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
4.4.90.51.11	OBRS E INSTALAÇÕES		
			490.500,00
12 361 0036 1.015	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES		
			400.000,00
12 361 0036 2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
			1.000.000,00
	TOTAL SEC. DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO		2.096.500,00
11 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22 661 0023 1.008	INFRA-ESTRUTURA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS		
4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES		
			110.000,00
	TOTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		110.000,00



11.11	FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER	
04.122.0006.2.023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL FUNDAÇÃO DE DESENV. DO TURISMO E DO LAZER	1.800,00
18.01	CELULAS REGIONAIS	
04.122.0005.2.080	FUNCIONAMENTO DAS CELULAS REGIONAIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	TOTAL CELULAS REGIONAIS	12.000,00
20.01	SEC. GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA	
15.452.0055.2.084	FUNC. SEC. GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITARIA	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	TOTAL SEC. GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUN	20.000,00
20.11	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO	
06.122.0059.2.089	ENGENHARIA, EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÁNSITO	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
	TOTAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÁNSITO	200,00
	TOTAL GERAL	2.992.500,00

Caucaia, 02 de Maio de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 060/05. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, incisos I, VI e VII, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: EXONERAR**, nesta data, as pessoas abaixo relacionadas que exerciam, em comissão, os cargos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Caucaia:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	ÓRGÃO
ADA LYRA VASCONCELOS DA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
ANDRÉIA CASSIA BRASILEIRO RIOS	ENFERMEIRO	FSF-3	SGP.SAUDE
ANTÔNIA GLEYCIANE SOUZA DO NASCIMENTO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
ANTÔNIA REJANE TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
CARLONIA MAIA PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
CLEONICE FARIAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
DIANA BOTELHO DE MORAIS	MEDICO	PSF-1	SGP.SAUDE
EDITE MARIA DOS SANTOS BEZERRA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
EDSON DA SILVA FEITOSA	CHEFE DO NÚCLEO	DAS-5	SGP.SAUDE
ELISSANDRA RODRIGUES CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
FABIANA CAVALCANTE MENDES	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
FRANCISCA HILDA LINHARES FREITAS	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
FRANCISCA LUCIA MORAES PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
FRANCISCA SIRLAN ALVES MOREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
GEANE SORAES MARINHO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
KARINE CARDOSO MOURA MACIEL	ENFERMEIRO	PSF-3	SGP.SAUDE
KILSA CARLA FERREIRA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
LEANDRA MARIA LUCIANO DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
LUCIANA CRISTIANE MARQUES SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
LUCIMAR MENDES MOREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
MARIA DEUSIMAR ALVES DE SOUSA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO GOIS	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
MARIA JEANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
MILENE BARROS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
NAZARE LIMA DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
REJANE MESQUITA DE SOUSA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
SAMIA DANTAS DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
SILVÂNIRA BARROS DA SILVA CAR	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
SORAYA DE PAULA FETOSA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE
VIVIANE DA SILVA VIANA	CHEFE DO NÚCLEO	DAS-5	SGP.SAUDE
ZELIA DA SILVA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	PSF-4	SGP.SAUDE

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 29 de abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 061/05, DE 29 DE ABRIL DE 2005. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a urgente necessidade da constituição da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; **RESOLVE: I** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Caucaia: **Wellington Moreira César** - Coordenador do Banco de Dados do CADÚNICO; **Mario Cascaes Gadelha Júnior** - Digitador do Banco de Dados do CADÚNICO; **II** - Designar os servidores abaixo relacionados, para representarem as Secretarias Municipais junto a Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Caucaia: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: Secretária: Celina Magalhães Ellery; Representante: **Wellington Moreira**

**César**, Secretária de Gestão e Promoção da Educação: Secretária: Ângela Maria Rocha Praça; Representante: **Maria Helena Rocha Ferreira Oliveira**, Secretária de Gestão e Promoção da Saúde: Secretário: Murilo Alves do Amaral. Representante: **Rosemary Miranda Mota**. **III**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publicidade. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de Abril de 2005. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

### CHEFIA DE GABINETE

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 01/2005, DE 18 DE JANEIRO DE 2005.** A Chefe de Gabinete da Prefeitura no uso das atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I**, Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 03 (três) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e passagem aérea referente ao trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE, à conta da Dotação Orçamentária desta Pasta, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de Janeiro de 2005, para tratar de assuntos do interesse do Município de Caucaia, junto a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República. **II**. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0201.04.122.0005.2000.7000.1 Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea e despesas com locação) Fonte 100. Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de Janeiro de 2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA.**

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

#### REPUBLICAÇÕES POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 01 /2005. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO** no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único. **RESOLVE: I**. Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e passagem aérea referente ao trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária desta pasta, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 01 a 04 de fevereiro de 2005, para tratar de assuntos do interesse do Município de Caucaia, junto ao Ministério do Turismo. **II**. As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1901.04.122.0005.2082.0001 (Coordenação da Ação Governamental) Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cívicas) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). **Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em 31 de janeiro de 2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 02 /2005. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO** no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no art.87 da Lei nº 1623, de 01 de Janeiro de 2005, combinado com o disposto na Lei nº 992/97, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo



Decreto nº 30 de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de Janeiro de 2001 e Decreto 20/2002, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único, **RESOLVE: I.** Conceder a Sra. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA**, Prefeita Municipal de Caucaia, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e passagem aérea referente ao trecho Fortaleza-CE/ Brasília-DF/ Fortaleza-CE, à conta da dotação orçamentária desta pasta, para despesas com viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2005, para tratar de assuntos do interesse do Município de Caucaia, junto ao Ministério da Integração Nacional. **II.** As despesas decorrentes da ajuda de custo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1901.04.122.0005.2082.0001 (Coordenação da Ação Governamental) Elementos de Despesas nº 33.90.14.00 (Diárias Cíveis) e 33.90.33.00 (Passagem aérea). **Registre-se, Dê-se ciência, Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em 14 de fevereiro de 2005. **SERGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.**

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 479/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **DANIA MEIRE DE ARAUJO MENEZES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO ABC ANTONIO DANILO DE MENEZES**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 480/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **MARLUCE GUIMARÃES DOS SANTOS TAVARES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO POLO PERPÉtua MAGALHÃES**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 481/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **MARIA JOSÉ MONTENEGRO BEZERRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO POLO DE ATENDIMENTO JOSÉ TIBURCIO**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 482/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005,

combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **JANETE CLARICE AMARAL DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DO CAIC**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 483/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **KELLY KATIÚSCIA MENEZES DA COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**, símbolo **DAS-8**, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 484/2005, DE 02 DE MAIO DE 2005. A Secretária Adjunta de Gestão Pública e Planejamento** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 007, de 01 de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 36, inciso III da Lei nº 1623/2005. **RESOLVE: I. NOMEAR** a partir desta data, os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações **JARÍ**, a seguir denominados, integrantes da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, em conformidade a Lei nº 1459, de 10 de abril de 2002:

NOME	FUNÇÃO
Odiza Mendes Caves	Presidente
Pedro Jacinto Firmino Forte	Membro
Leônio Corrêa da Silva	Membro
Arnaldo Lúcio Pereira	Chefe do Setor da Secretaria da Jari

Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA Nº 485/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005, combinado com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 36, inciso III da Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, **LUANA APARECIDA JORGE CAMPOS DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **MÉDICA**, símbolo **PSF-I**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**PORTARIA Nº 486/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005; **RESOLVE: CONCEDER** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991, ao servidor **MANOEL RICARDO NETO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO05A, matrícula nº 10311, lotado na Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/07/1999 à 05/07/2004, a ser gozada integralmente a partir de 1º de junho de 2005, sem prejuízo de sua remuneração. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**



**PORTARIA Nº 487/05 - SGP.PLAN. A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 62 inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1623 de 1º de janeiro de 2005, e em consonância com o inciso III do Art. 36 do Decreto nº 007, de 1º de janeiro de 2005: **RESOLVE: NOMEAR**, a partir desta data, para exercerem cargo de provimento em comissão junto as Unidades Escolares do Município de Caucaia, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**, conforme Anexo Único desta Portaria. Secretaria de Gestão Pública e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 02 de maio de 2005. **SANÍDIA MARIA GÓIS DE SOUZA - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A  
PORTARIA 487/05 DE 02 DE MAIO DE 2005**

Nº	NOME	CARGO	SIMB	UNIDADE ESCOLAR	NIVEL	ROTA
1	ANTONIA VANUSA DA SILVA NOJOSA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-10	EEEF TECLA GONZAGA SALES	E	GARROTE
2	FATIMA LUCIA DE CASTRO	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-11	EEEF PROFISSIONAL BATISTA	C	SEDE
3	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	COORDENADOR DE GESTÃO	DAS-8	EEEF EDGAR VIEIRA GUERRA	B	JUREMA
4	GLAYDES MARIA DE SOUSA RODRIGUES	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-10	EEEF ANTONIO DIAS MACEDO	F	BR 222
5	LUCINETE DA SILVA CRUZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-8	EEEF MAGALHÃES GUERRA NAIR	B	SEDE
6	MARIA CLAUDIA AIRES SILVA	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-10	EEEF MALHADA LUIZ PAZ	E	BR 020
7	MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES AIRES	DIRETOR	DAS-8	EEEF FRANCISCO TABAPUA SÃO	E	JUREMA
8	MARIA DE FATIMA DE MATOS JANUARIO	SECRETÁRIA ESCOLAR	DAS-11	EEF AUREA ALVES	D	GARROTE
9	MARIA EDILEUSA SOUSA FEITOSA	COORDENADOR DE GESTÃO	DAS-8	EEF FLAVIO PORTELA MARCILIO	B	SEDE

**SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
E FINANCEIRA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 021/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal da empresa **ECOMAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. JOSÉ IRAPUAN ROCHA SANTOS**; Mat 00959; **JOSÉ JOGE VIEIRA ALCÂNTARA**; Mat 00067. **2.** Estabelecer pontuação de 5 (CINCO)% do valor da representação do cargo de DAS-2; **3.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 28 de abril de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**PORTARIA Nº 022/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal do **Cartório Carlinda Paula**. Flávio José de Almeida; Mat 02121. Cícera Benvenida de Lima Gomes; Mat 10204. **2.** Estabelecer pontuação de 10 (dez)% do valor da representação do cargo de DAS-2; **3.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 28 de abril de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**PORTARIA Nº 023/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal da Empresa **ATLANTA SEGURANÇA DE VALORES**. Waldomiro Eloy Santana Filho; Mat 03207. Fernanda Célia

da Silva; Mat 00781. **3.** Estabelecer pontuação de 5 (CINCO)% do valor da representação do cargo de DAS-2; Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 28 de abril de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**PORTARIA Nº 024/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal da Empresa **Kotta Construções e Edificações Ltda**. Flávio Alves de Almeida; Mat 02121. José Jorge Vieira Alcântara; Mat 0067. **2.** Estabelecer pontuação de 10 (dez) % do valor da representação do cargo de DAS-2; **3.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 28 de abril de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**PORTARIA Nº 025/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os Fiscais de Tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal das **Empresas Loprese Locação e Prestação de Serviços de Eletrificação Ltda, Proinco Projetos e Instalações Elétricas Ltda, B & Q Eletrificação Ltda e Spic Sociedade de Projetos, Instalações e Comércio Ltda**. Flávio Alves de Almeida; Mat 02121. Cícera Benvenida de Lima Gomes; Mat 10204. **2.** Estabelecer pontuação de 10 (dez) % do valor da representação do cargo de DAS-2; **3.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 28 de abril de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**PORTARIA Nº 026/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 25 da Lei Nº 1.081/98 e o item XVII do Anexo II do Decreto nº 07/03 de janeiro de 2003; **RESOLVE: 1.** Designar os fiscais de tributos abaixo relacionados, a fim de compor o **GRUPO DE TRABALHO** para proceder à Perícia Fiscal da **EB Construções e Representações Ltda**. José Jorge Vieira Alcântara; Mat 0067. José Irupuan Santos da Rocha; Mat. 0959. **2.** Estabelecer pontuação de 10 (dez) % do valor da representação do cargo de DAS-2; **3.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Caucaia, 03 de maio de 2005. **FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

**SECRETARIA DE GESTÃO  
E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 08/05, 02 DE MAIO DE 2005.** O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1623 de 01 de Janeiro de 2005. **RESOLVE: I** Autorizar o pagamento de plantões realizados no mês ABRIL/05, aos médicos relacionados no Anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 1533, 04.07.2003. **II** Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 02 de Maio de 2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

**ANEXO I - SERVIÇOS MÉDICOS  
PLANTÕES MÊS: ABRIL /05**

Nº.	MAT.	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	VALOR RS
01	439	Adilson Pontes da Rocha	Clinico Geral	1.668,33
02	10107	Antonio Joane Luciano Batista	Clinico Geral	840,00
03	728	José Erivan Mendes Furtado	Clinico Geral	1.515,00
04	10128	Paulo Sérgio Moreira Rocha	Traumatologista	2.959,83
05	10118	Rogevando Rodrigues Nunes	Gineco-Obstetra	6.176,24
06	624	Sandra Mara Costa Freire	Traumatologista	1.260,00
TOTAL				14.419,40



**PORTARIANº 009/05, 02 DE MAIO DE 2005. O Secretário de Gestão e Promoção da Saúde do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1623 de 01 de Janeiro de 2005. Considerando o Art. 123 da Lei nº 678, de 30 de Setembro 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por trabalho noturno. RESOLVE: I Conceder, aos servidores constantes na relação do Anexo I, Gratificação de Adicional por trabalho noturno, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, referente ao mês de ABRIL/2005. II Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em 02 de Maio de 2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

**ANEXO I - ADICIONAIS NOTURNOS  
MÊS: ABRIL/05**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	ADICIONAIS NOTURNOS	HORAS
01	10064	Antonia Bruno de Sousa	Enfermeira	9	72
02	336	Antonio Evanilo Santos da Silva	Aux. Traumatologia	5	40
03	12902	Arleneir Barbosa de Sousa	Enfermeira	6	48
04	636	Cleclia Emilia de Oliveira	Aux. Enfermagem	9	72
05	10006	Direce Norma Lopes Moreira	Aux. Enfermagem	10	80
06	10065	Elizane Maria Soares de Carvalho	Aux. Enfermagem	9	72
07	10008	Elizabete Lopes Lemos	Aux. Enfermagem	11	88
08	389	Elotiza Araújo Barros Paz	Aux. Serv. Gerais	10	80
09	272	Erenita Nunes Ramalho	Aux. Enfermagem	8	64
10	10012	Francilda Jerônimo de Sousa	Aux. Enfermagem	5	40
11	338	Francisca de Fátima da S. Sousa	Aux. Serv. Gerais	10	80
12	3311	Francisca Eulália M. de Alencar	Aux. Enfermagem	8	64
13	293	Francisco de Assis T. de Freitas	Vigia	9	72
14	218	Francisco Josemar Correia Nunes	Ag. Administrativo	9	72
15	10049	Gerfânia Oliveira do Nascimento	Aux. Enfermagem	8	64
16	10094	Gilberto Araújo Irineu	Fiscal Serv. Público	10	80
17	10066	Irisbênia Martins Barros	Enfermeira	2	16
18	448	João da Rocha Melo	Aux. Serv. Saúde	10	80
19	400	José Cleudo Alves Malveira	Vigia	4	32
20	226	José Davi Pereira de Lima	Vigia	10	80
21	269	José Erinaldo Santos de Sousa	Aux. Serv. Saúde	12	96
22	10067	José Helder Loureiro Batista	Enfermeiro	10	80
23	398	José Jair Fernandes Monteiro	Assist. Administrativ	10	80
24	227	José Paulo do Nascimento	Vigia	12	96
25	437	Luiz André Garcia de Miranda	Aux. Serv. Saúde	7	56
26	579	Luiziane Silva Castro	Enfermeira	4	32
28	10273	Maria da Conceição Melo Sales	Enfermeira	8	64
29	10254	Maria da Conceição Santos Gadelha	Aux. Serv. Saúde	11	88
30	332	Maria das Graças Bezerra Sampaio	Aux. Enfermagem	5	40
31	10021	Maria de Fátima Pereira	Aux. Enfermagem	4	32
32	423	Maria do Socorro Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	8	64
33	264	Maria Dulcilene Alves da Silva	Aux. Serv. Gerais	8	64
34	371	Maria Elmetre Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	9	72
35	10024	Maria Helanede Silva Mendes	Aux. Enfermagem	6	48
36	365	Maria Helena da Silva Costa	Aux. serv. Gerais	15	120
37	260	Maria Lucimar da Silva Ribeiro	Aux. Enfermagem	9	72
38	245	Maria Marlinda de Paula de Lima	Aux. Serv. Gerais	8	64
39	259	Maria Marlinda Pinheiro dos Santos	Enfermeira	6	48
40	370	Maria Rodrigues da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	12	96
41	266	Marta de Sousa Pereira	Ag. Administrativo	4	32
42	372	Maurício Rodrigues Fontenele	Aux. Serv. Saúde	5	40
43	369	Mônica Helena de Oliveira Sousa	Aux. Serv. Gerais	10	80
44	10026	Mônica Xavier de Lima	Aux. Enfermagem	7	56
45	10028	Oscar Pereira Filho	Aux. Enfermagem	3	24
46	10419	Raimundo Nonato M. de Almeida	Aux. Traumatologia	4	32
47	10528	Regina Claudia de Sousa Costa	Aux. Enfermagem	15	120
48	10030	Regina Lúcia Pereira	Aux. Enfermagem	10	80
49	231	Rosa Maria Félix	Aux. Serv. Gerais	10	80
50	10034	Sanjoseth Santos de Melo	Aux. Enfermagem	3	24
51	10036	Sueli Rodrigues de Sousa	Aux. Enfermagem	10	80
52	10037	Valdênia Costa de Paulo	Aux. Enfermagem	4	32
53	412	Vasti Dantas de Sousa	Enfermeira	6	48

**EXTRATOS DE CONTRATO E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03010001/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: CNEC CENTRO DE NEFROLOGIA CAUCAIA S/C LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no art. 57, II e 65 § 1º da lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: Prorroga-se o contrato original pelo período de 3 (três) meses, assim como, acresce-se ao valor original, a quantia de 494.861,07 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 01/05/2005 à 31/07/2005. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005. MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAÚDE, A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no art. 57, II e 65 § 1º da lei nº**

8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: Prorroga-se o convênio original pelo período de 3 (três) meses, assim como acresce-se ao valor original, a quantia de R\$ 730.450,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01/05/2005 à 31/07/2005. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005. MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no art. 57, II § 1º da lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: Prorroga-se o convênio original pelo período de 3 (três) meses. VIGÊNCIA: 01/05/2005 à 31/07/2005. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005. MURILO ALVES DO AMARAL SECRETÁRIO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2005 SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no art. 57, II e 65 § 1º da lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. OBJETO: Prorroga-se o convênio original pelo período de 3 (três) meses, assim como, acresce-se ao valor original, a quantia de R\$ 281.030,10 (duzentos e oitenta e um mil, trinta reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 01/05/2005 à 31/07/2005. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

**SECRETARIA DE GESTÃO E  
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 091/2005, DE 03 DE MAIO DE 2005. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pela o art. 62 Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 26 de lei nº 1623/2005. CONSIDERANDO a quantidade de faltas não justificadas ao serviço público, por parte dos Servidores Públicos Municipais desta Secretaria; CONSIDERANDO que é dever do Servidor Público Municipal, ser assíduo e pontual ao serviço, em conformidade ao art. 49, X da lei nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia); CONSIDERANDO que essas faltas não justificadas causam grave lesão aos cofres públicos; CONSIDERANDO o comprometimento ao período letivo mínimo de duzentos dias e oitocentas horas, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação; CONSIDERANDO o interesse público e os princípios norteadores da Administração Pública Municipal; RESOLVE: I Determinar às Diretoras das Escolas Municipais, a realizar o registro das faltas dos servidores públicos no controle de frequência da Unidade Escolar respectiva, para envio à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, semanalmente, no primeiro dia útil subsequente; II Determinar em conformidade ao art. 167 da lei 678, de 30 de setembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia), que o servidor que faltar ao serviço fica obrigado a justificar a falta, por escrito, ao seu Chefe Imediato, que o encaminhará imediatamente ao setor pessoal da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; III Não poderão ser justificadas as faltas que excederem de 20 (vinte) por ano, obedecido o limite de 03 (três) ao mês, conformidade ao art. 167 da lei 678, de 30 de setembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia); IV Fica obrigado o servidor, que faltar o serviço por motivo de doença, a encaminhar o atestado médico, no prazo máximo de três dias a contar da primeira falta ao serviço, ao seu Chefe Imediato, sob pena de ser determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar; V O atestado médico que exceder ao limite de três dias de repouso, será submetido à apreciação e exame da Junta Médica do Município; VI Fica a Secretaria de Gestão Pública e Planejamento do Município autorizada a proceder ao desconto das faltas não justificadas, sem prejuízo de outras providências, dos servidores lotados nesta Secretaria, mediante comunicação, por escrito, realizada pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação a ser dirigida ao Secretário de Gestão Pública e Planejamento, devendo estar acompanhada de cópia da folha de frequência; VII Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de maio de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 092/2005, DE 03 DE MAIO DE 2005. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V, artigo 62 da Lei Orgânica do Município e inciso XIV, artigo 35 da Lei 1623 de 01 de janeiro de 2005, e; CONSIDERANDO a decisão**

Judicial prolatada pelo MM juiz de Direito da 1ª Vara de Caucaia, que determinou o *que os professores Municipais retomem, de forma imediata, às suas funções*; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Penal vigente, notadamente em seu artigo 330 CPB; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal 678 de 30 de setembro de 1991, notadamente no inciso X, artigo 49, artigos 100, 167, 186 e seguintes; **RESOLVE**: I- Determinar a continuidade das aulas escolares em todas as Escolas Municipais, com o imediato retorno de todos os professores; II- Que seja considerado faltoso o Professor que ausentar-se ao serviço sem a devida justificativa; III- Que seja encaminhada, por Diretores das Escolas Municipais, à Secretaria de Educação do Município, relação de Professores ausentes às suas funções em descumprimento à Ordem Judicial, para encaminhamento de procedimentos judiciais e administrativos; IV - Em caso de ausência de Professores às suas funções, sejam encaminhadas, pelos Diretores de Escola, as necessidades de profissionais, para a imediata contratação temporária, com o fim de evitar prejuízos aos alunos. V - *Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.* Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de maio de 2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25040002/2005 EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONERE CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 009/2005 SEINFRA, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma da creche CSU Edson Correa - Açuê. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 74.638,35 (Setenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 25/04/2005 à 19/07/2005. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2005. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25040001/2005 EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 008/2005 SEINFRA, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma e ampliação da creche Tia Deinha, localizada no CSU Jurema. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 148.568,90 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito mil reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 25/04/2005 à 26/08/2005. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25040003/2005 EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: PEDRO MOREIRA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no convite nº 04/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço com veículo tipo caminhão com o intuito de transportar máquinas, materiais, equipamentos, gêneros alimentícios e atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2005. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25040004/2005 EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 05/2005, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestar serviço de Consultoria e Assessoria à Secretária de Gestão e Promoção da Educação, no âmbito do planejamento e controle da educação fundamental. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2005. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27040001/2005 EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob a modalidade Convite nº 010/2005 SEINFRA, devidamente homologado pela Secretária de Gestão e Promoção da

Educação, corroborado com a lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a execução das obras de reforma da creche CAIC (Pe. Julio Maria). **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.398,15 (Trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2005. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA SECRETÁRIA.**

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

#### EXTRATOS DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27040002/2005 INFRA-ESTRUTURA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob a modalidade Convite nº 011/2005 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a execução das obras de reforma da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 33.278,17 (Trinta e Três mil, duzentos e setenta e oito reais dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 27/04/2005 à 21/07/2005. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO.**

### COMISSÕES DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

**EDITAL - CONVITE Nº 012/2005 SEINFRA.** A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 17/05/2005, às 10 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 101, Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da execução das obras Construção de 14 Unidades Habitacionais na localidade de Sítios Novos. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal desta Prefeitura, Caucaia/Ce, 05 de maio de 2005. **JANAÍNA DE QUEIROZ PINHEIRO - PRESIDENTE DA C. E. L. O. S. E.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 12/05 cujo objeto é Aquisição de material de expediente para atender o abrigo, CSU Caucaia e Jurema, SOS Criança/Família, Conselho Tutelar e ABC do Grilo, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2005, às 11:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 04 de maio de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 08/05 cujo objeto Serviços de confecção de formulários para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, com data de abertura para o dia 12 de maio de 2005, às 14:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 04 de maio de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 04/05 cujo objeto é confecção de material impresso de divulgação dos atrativos do Município de Caucaia, para eventos turísticos que a Fundação de Desenvolvimento do Turismo irá participar Feiras de turismo, Congressos e Convenções, bem como, instrumentalizar o posto de informações turísticas da Praia do Icarai, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2005, às 10:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 05 de maio de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Caucaia, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 02/05 cujo objeto é Aquisição de material gráfico para atender à necessidade de consumo da Secretaria de Governo e Articulação, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2005, às 14:00, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 05 de maio de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Caucaia, por meio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Carta Convite nº 09/2005 cujo objeto é a aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, com data de abertura para o dia 13 de maio de 2005, às 16:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia Ce, 05 de maio de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.****